

PROJETO DE LEI Nº 17.694/2008

Considera de Utilidade Pública a LIGA FEIRENSE DE DESPORTOS, com sede e foro no Município de Feira de Santana - Ba.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

DECRETA:

Art. 1º - Fica considerado de Utilidade Pública a LIGA FEIRENSE DE DESPORTOS, com sede e foro no Município de Feira de Santana, Estado da Bahia.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de novembro de 2008

Deputado Tarcízio Pimenta

JUSTIFICATIVA

A proposta expressa neste Projeto de Lei tem por objetivo dotar a LIGA FEIRENSE DE DESPORTOS , com sede e foro no Município de Feira de Santana, Estado da Bahia, de amparo legal para implementação de suas atividades junto aos mais diversos organismos públicos e privados, por tratar-se de uma sociedade civil regida pelo direito comum, legislação esportiva de origem governamental e entidades de hierarquia superior do sistema desportivo e por este Estatuto. Tem por finalidade, incentivar as atividades esportivas e sociais entre os seus filiados, dirigindo, difundindo e aprimorando a prática dos esportes na medida de suas possibilidades e especialmente o futebol amador.

Sala das Sessões, 24 de novembro de 2008.

TARCÍZIO PIMENTA
Deputado